

**PROJETO DE LEI**

DISPÕE SOBRE A NOMENCLATURA DO MONTE PÚBLICO LOCALIZADO NO BAIRRO ALTOS DA SERRA – AVENIDA GUANABARA – QUE DORAVANTE PASSARÁ A CHAMAR-SE “MONTE DAS OLIVEIRAS”.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º Fica denominada “**Monte das Oliveiras**” o monte público localizada na Avenida Guanabara, nas proximidades da rua 37 – Bairro Altos da Serra I, nesta Capital.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura fundamenta-se em manter a memória daqueles que há anos utilizam o local para realizar suas orações e praticar suas crenças, o que fazem com que tenham mais interações sociais e desenvolvam amizades baseadas nos valores morais em comum e influenciar positivamente a vida das pessoas pois a religião auxilia no bem estar do indivíduo. Além disto já é comumente conhecido por este nome pela população do local e por ser um logradouro de peregrinação diária e constante por parte dos comunitários. Essas premissas apontadas justificam a razão pela qual conclamo os meus nobres pares a aprovarem a presente lei.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 6 de setembro de 2023

**Kássio Coelho (Câmara Digital) - PATRIOTA**

**Vereador(a)**